



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.390 de 19 agosto de 2024.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.157/2024

“Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2023, para apresentação de documentos, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2023, que foi homologado pelo Decreto nº 032/2023, realizado para o preenchimento de cargos no quadro de pessoal dos programas federais ESF, CAPS e CRAS e quadro geral da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a existência e disponibilidade dos cargos conforme Lei Ordinária Municipal nº 1.566/2018 e alterações posteriores, e Lei Ordinária Municipal nº 1.596/2019 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO a urgência na regularização dos contratos temporários da Administração Pública Municipal, haja vista as recentes determinações exaradas pelo Poder Judiciário da Comarca de Lajinha;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam convocadas as pessoas abaixo relacionadas, para os cargos declinados, obedecida a ordem de classificação do mencionado Processo Seletivo Simplificado, para apresentação de documentos:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM (ESF)		
NOME	MÉDIA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
Millena de Azevedo Costa Ferreira Fulanete	50,0	9º

Art. 2º. Os candidatos relacionados terão o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar de 20/08/2024, para se apresentarem no Departamento de Recursos Humanos do Município de Lajinha, perdendo o direito à vaga se não obedecido rigorosamente o prazo estabelecido. No ato de sua apresentação, os candidatos deverão estar munidos dos seguintes documentos:

- I. Cédula de Identidade (RG);
- II. Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF, regularizado;
- III. Comprovante de residência atualizado;
- IV. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, caso seja cadastrado;
- V. Título de eleitor com comprovante de votação da última eleição ou justificativa;
- VI. Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada;
- VII. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação ou outro documento que comprove estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;

VIII. Diploma ou declaração de conclusão de curso de nível superior, emitido por instituição reconhecida pelo MEC (no caso de cargos de nível superior);

IX. Certificado de conclusão do Ensino Elementar, Ensino Fundamental e Ensino Médio, emitida por instituição reconhecida pelo MEC (no caso de cargos de níveis fundamental e médio);

X. Carteira de registro no conselho de classe competente (para os cargos que exigem registro profissional);

XI. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (folha da foto frente e verso e folha da qualificação civil);

XII. 02 (duas) fotos 3x4 recentes coloridas;

XIII. Certidão de quitação com as obrigações eleitorais, disponível no site www.tse.gov.br;

XIV. Atestado de bons antecedentes, disponível no site www.pc.mg.gov.br;

XV. Certidão negativa da justiça estadual (civil, criminal e fiscal), disponível no site www.tjmg.jus.br;

XVI. Comprovante de conta bancária do Banco do Brasil ou Banco Itaú (caso o candidato não possua será fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos o requerimento para abertura).

§ 1º Além dos documentos acima relacionados, os candidatos convocados deverão preencher e assinar Declaração de Acumulação ou Não Acumulação de Cargos, Declaração de Bens ou Negativa de Bens e Declaração de que não responde a qualquer processo administrativo, criminal ou de execução, fornecidas pelo Departamento de Recursos Humanos.

§ 2º Os candidatos deverão gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovada por inspeção médica oficial realizada por profissional designado pela Prefeitura Municipal de Lajinha.

§ 3º Os documentos deverão ser entregues em cópias reprográficas (xerox), devendo estar acondicionados em um envelope lacrado, identificado pelo candidato com as seguintes informações:

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2023
MUNICÍPIO DE LAJINHA/MG**

NOME:
CARGO:
CLASSIFICAÇÃO:
DATA:

Assinatura por extenso

§ 4º Não será aceita a entrega dos documentos de forma incompleta, sendo confeccionado o contrato de trabalho



**MUNICIPIO DE
LAJINHA
PODER EXECUTIVO**
Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 1.390 de 19 agosto de 2024.

apenas para os candidatos que cumprirem na íntegra o disposto no art. 2º.

Art. 3º. O candidato que não cumprir o disposto no art. 2º, dentro do prazo estabelecido, será desclassificado do certame, sendo convocado o próximo candidato na listagem de classificação, independentemente de comunicação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário
Lajinha/MG, 19 de agosto de 2024.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.158/2024

“Dispõe sobre a convocação de Audiência Pública do Processo Participativo de Elaboração do Plano Diretor do Município de Lajinha/MG, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, c/c o art. 100, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica convocada AUDIÊNCIA PÚBLICA do Processo Participativo de Elaboração do Plano Diretor do Município de Lajinha/MG, a ser realizada em 04 de setembro de 2024, às 19 h, no Plenário “Vereador Reverendo Orlando Sathler” da Câmara Municipal de Lajinha, situado na Rua Dr. Sidney Hubner França Camargo, nº 31, bairro Centro.

Art. 2º. A Audiência Pública, instrumento de participação previsto nos artigos 6º e 7º do Decreto nº 034/2023, terá como objetivo apresentar a síntese das considerações obtidas na 2ª Rodada Participativa, realizada entre 03 e 05 de julho de 2024, e a apresentação das propostas para os instrumentos de ordenamento territorial e gestão do uso do solo, políticas setoriais, mecanismos de participação social e outros assuntos que serão incorporados à versão final da minuta do Plano Diretor, instrumento que orienta o desenvolvimento da cidade, visando melhorias para a vida da população nas áreas urbanas e rurais, sendo convocados a participar todos os interessados na discussão sobre o Município, incluindo associações, entidades, sindicatos, conselhos, sociedades de ensino e a população em geral.

Art. 3º. A participação de candidatos a cargos eletivos nas eleições municipais, em consonância com a legislação eleitoral brasileira, deve observar as normas e restrições específicas para este período, visando garantir a igualdade de oportunidades entre os concorrentes e a imparcialidade do processo eleitoral.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lajinha/MG, 19 de agosto de 2024.

JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal